



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

**Processo Administrativo nº 00230/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Órgão/entidade	SASSOM – Serviço de Assistência e Seguro Social dos Municipiários de Franca
CNPJ	45.310.125/0001-56
Processo administrativo	00230/2026
Modalidade	Registro de Preços - Pregão eletrônico nº 0002/2026
Objeto	Contratação de serviços de enfermagem para visitas e atendimentos domiciliares no perímetro urbano de Franca/SP, compreendendo aplicação de medicamentos por vias intravenosa e intramuscular e realização de curativos/tratamentos de feridas de diversas origens.
Unidade requisitante	Secretaria do SASSOM
Data pretendida para conclusão	30 de setembro de 2026
Grau de prioridade	Alto
Prazo inicial estimado	12 (doze) meses, contado da assinatura/ordem de serviço, conforme Termo de Referência

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área requisitante/área técnica	Responsável
Secretaria do SASSOM	Sônia Clarice Bataglia Silva – responsável pela demanda
Equipe de apoio/apoio administrativo	Sônia Regina Jardini Pedrosa – secretária; Vania Aparecida Carvalho Verzola – agente administrativo

A elaboração do presente ETP considera as informações constantes do Documento de Formalização de Demanda e deverá ser complementada, na fase preparatória, pela área técnica de saúde quanto aos protocolos assistenciais aplicáveis e pelo setor competente quanto à pesquisa de preços, dotação e gestão contratual.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SASSOM administra a assistência à saúde dos servidores estatutários municipais e seus beneficiários, regidos pela Lei Municipal nº 1.371, de 21 de outubro de 1968. A demanda decorre da necessidade de assegurar atendimento complementar e domiciliar a usuários, especialmente pessoas idosas ou com limitações de locomoção, que necessitam de procedimentos de enfermagem no próprio domicílio.

As farmácias deixaram de prestar determinados serviços, notadamente aplicações de medicamentos por vias intravenosa e intramuscular, e também se identificou a necessidade de curativos e tratamentos de feridas de diversas origens. A ausência de solução contratada pode interromper tratamentos, deslocar usuários vulneráveis, aumentar riscos assistenciais e comprometer a continuidade do atendimento de saúde oferecido pela Autarquia.

A contratação busca disponibilizar equipe de enfermagem habilitada para atendimento sob demanda, mediante prescrição/orientação clínica válida e observância dos protocolos de segurança do paciente, sem substituir avaliação médica ou outros serviços de saúde que não estejam expressamente abrangidos pelo objeto.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A contratação está alinhada à finalidade institucional do SASSOM e ao planejamento das ações de assistência à saúde dos municipiários. O procedimento deverá observar o Plano de Contratações Anual, quando vigente e aplicável à Autarquia, bem como a programação orçamentária e financeira do exercício de 2026 e dos exercícios subsequentes, se houver prorrogação contratual.



- contratação de profissionais autônomos individualmente – pode ampliar a fragmentação, dificultar a continuidade do atendimento, a fiscalização e a padronização dos registros;
- credenciamento – poderá ser avaliado se a Administração demonstrar necessidade de múltiplos prestadores e inviabilidade de competição, mas não é a solução inicialmente indicada no DFD.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável diante da inexistência de estrutura operacional própria destinada à realização dos atendimentos domiciliares. A contratação individual de profissionais autônomos poderia ocasionar fragmentação da execução contratual, maiores dificuldades de fiscalização e aumento dos custos administrativos.

A possibilidade de credenciamento foi avaliada. Entretanto, considerando a estimativa de demanda, a característica padronizada dos serviços, a possibilidade de definição objetiva dos requisitos de execução e a existência de competição efetiva no mercado, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e melhor controle da execução contratual.

Diante disso, recomenda-se a realização de Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que o objeto será licitado em item único.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de previsão exata da demanda anual dos atendimentos domiciliares, em razão da variação das condições clínicas dos beneficiários e da natureza eventual das solicitações. O quantitativo estimado representa mera expectativa de consumo, não sendo possível definir previamente a quantidade exata de procedimentos que serão necessários durante a vigência da contratação. Assim, o Sistema de Registro de Preços permite a contratação futura e parcelada conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior flexibilidade operacional, evitando desperdícios de recursos públicos, reduzindo o risco de contratações superdimensionadas e assegurando maior eficiência na gestão da assistência à saúde dos beneficiários do SASSOM

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

A estimativa preliminar é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para 12 meses, conforme DFD. O valor é referencial e não substitui a pesquisa de preços, que deverá observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as condições efetivas de execução, incluindo deslocamento, encargos, tributos, materiais, equipamentos, seguros e demais custos necessários, quando de responsabilidade da contratada.

Antes da autorização da contratação, deverão ser juntados aos autos: pesquisa de preços e memória de cálculo; demonstração de compatibilidade com os preços de mercado; estimativa do impacto orçamentário-financeiro quando exigível; indicação da dotação orçamentária e fonte de recursos; declaração de adequação orçamentária e financeira; e autorização da autoridade competente. Em caso de vigência que ultrapasse o exercício financeiro, deverão ser observadas as regras de empenho, disponibilidade e previsão nos instrumentos de planejamento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda e de forma continuada, serviços de enfermagem em domicílio no perímetro urbano de Franca/SP, incluindo o recebimento da solicitação autorizada, agendamento, deslocamento, execução segura do procedimento, orientação compatível com o atendimento, registro, comunicação de intercorrências e disponibilização dos documentos necessários à medição e ao pagamento.

A contratada deverá manter equipe apta a atender as solicitações dentro dos prazos definidos no Termo de Referência, assegurando continuidade, rastreabilidade, sigilo e qualidade. O SASSOM permanecerá



responsável pela autorização da demanda, acompanhamento contratual, conferência dos registros e atesto dos serviços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise técnica e operacional do objeto pretendido, conclui-se que o parcelamento da contratação não se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Os serviços objeto da presente contratação compreendem procedimentos de enfermagem domiciliar, incluindo aplicações de medicamentos por vias intravenosa e intramuscular, bem como a realização de curativos e tratamentos de feridas de diversas origens, todos executados por profissionais da área de enfermagem legalmente habilitados, mediante observância dos mesmos requisitos técnicos, sanitários, operacionais e de fiscalização.

Embora os procedimentos possuam características assistenciais específicas, todos integram uma única solução destinada ao atendimento domiciliar dos beneficiários do SASSOM, compartilhando a mesma estrutura operacional, logística de deslocamento, sistema de agendamento, supervisão técnica, controle de qualidade, registros assistenciais e fiscalização contratual.

A divisão do objeto em itens distintos poderia resultar na contratação de diferentes prestadores para atendimento dos mesmos usuários, aumentando a complexidade da gestão contratual, dificultando o agendamento e a coordenação dos serviços, gerando possíveis conflitos de responsabilidade e comprometendo a padronização dos procedimentos e registros exigidos pela Administração.

Sob o aspecto econômico, não foram identificados elementos que demonstrem vantagem significativa decorrente do parcelamento do objeto. Ao contrário, considerando o valor estimado da contratação, a execução integrada dos serviços tende a proporcionar maior eficiência administrativa, simplificação da fiscalização, redução de custos indiretos de gerenciamento e melhor coordenação das atividades assistenciais.

Dessa forma, em observância ao princípio da eficiência e ao disposto no art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação em item único representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, assegurando a continuidade do atendimento aos beneficiários, a adequada fiscalização contratual e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- assegurar a continuidade dos cuidados de enfermagem aos usuários que necessitam de atendimento domiciliar;
- reduzir deslocamentos e barreiras de acesso, especialmente para pessoas idosas ou com mobilidade reduzida;
- garantir execução por profissionais habilitados, com rastreabilidade e registros assistenciais;
- reduzir riscos de interrupção ou atraso de tratamentos e de complicações relacionadas a curativos;
- obter melhor aproveitamento dos recursos financeiros, mediante contratação sob demanda e pagamento por serviço efetivamente prestado; e
- dispor de indicadores para fiscalização, tais como atendimentos realizados, solicitações atendidas no prazo, cancelamentos, intercorrências e reclamações.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- designar formalmente gestor e fiscais do contrato, com conhecimento compatível com o objeto e segregação de funções sempre que possível;



- elaborar Termo de Referência com especificações, níveis de serviço, prazos, forma de medição, obrigações e sanções;
- confirmar a pesquisa de preços, a dotação orçamentária, a disponibilidade financeira e a autorização da autoridade competente;
- definir fluxo de autorização, agendamento, encaminhamento de prescrição/orientação clínica e validação do atendimento, preservando o sigilo das informações de saúde;
- orientar os usuários e setores envolvidos sobre os canais de solicitação, confirmação e registro; e
- capacitar os fiscais quanto à conferência documental, medição, proteção de dados e comunicação de não conformidades.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da solução. A execução poderá envolver medicamentos, materiais médico-hospitalares e descarte de resíduos, mas a responsabilidade por seu fornecimento e gerenciamento deverá ser claramente definida no Termo de Referência para evitar sobreposição, descontinuidade ou dupla contabilização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos potenciais estão relacionados ao deslocamento dos profissionais e à geração de resíduos de serviços de saúde, especialmente materiais perfurocortantes e resíduos contaminados. A contratada deverá observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, acondicionar, transportar e destinar os resíduos de forma adequada, sem descarte em lixo comum ou em vias públicas.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados o planejamento de rotas e agendamentos, o uso racional de materiais, a redução de impressões, a segregação na fonte, a comprovação da destinação dos resíduos quando aplicável e a prevenção de acidentes com perfurocortantes. A fiscalização deverá registrar não conformidades e exigir correção.

15. RISCOS RELEVANTES E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os riscos relacionados à presente contratação foram identificados, analisados e tratados por meio de Mapa de Riscos específico, que integra os autos do processo administrativo, contemplando os eventos de risco, suas probabilidades e impactos, bem como as respectivas medidas preventivas, mitigadoras e de contingência.

A gestão dos riscos deverá ser acompanhada durante toda a execução contratual pela fiscalização e gestão do contrato, observadas as diretrizes estabelecidas no respectivo Mapa de Riscos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A análise técnica realizada demonstrou que a contratação pretendida atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica e operacional, possui solução amplamente disponível no mercado e pode ser executada sob regime de competição mediante Pregão Eletrônico, observados os requisitos de habilitação técnica, as exigências sanitárias e os mecanismos de fiscalização definidos no Termo de Referência. **DECLARO** que:

☒ É VIÁVEL a presente contratação, observadas as condicionantes registradas neste ETP.

☐ NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

A modalidade indicada no DFD é o pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum, desde que a Administração consiga definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade no Termo de Referência.



17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR A FASE PREPARATÓRIA

Este ETP é elaborado com fundamento, especialmente, nos arts. 5º, 11, 18, § 1º, 23, 28, inciso I, 40,78 Inciso IV, 82 a 86, 92, 117 e 140 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal pertinente, incluindo o Decreto Municipal nº 11.748/2023 naquilo que couber, e nas normas sanitárias, profissionais, ambientais e de proteção de dados relacionadas ao objeto.

Deverão compor a instrução (Ata de Registro de Preços), conforme aplicável: DFD; ETP; Termo de Referência; pesquisa de preços; mapa de riscos; minuta de edital e minuta da ata de preços; parecer jurídico; designações de agente de contratação/equipe de apoio, gestor e fiscais; autorização da autoridade competente; e demais documentos exigidos pela legislação e pelos regulamentos internos.

Franca, 30 de setembro de 2026

CELIA MARIA TEODORO FALLEIROS
Presidente do SASSOM

Sônia Clarice Bataglia Silva
Responsável pela demanda

Sonia Regina Jardini Pedrosa – Secretária
Equipe de apoio

Vania Aparecida Carvalho Verzola – Agente Administrativo
Equipe de apoio